



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.747/2025  
DE 21 DE MAIO DE 2025.**

*"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Instituto Previdência Municipal de Gov. Jorge Teixeira."*

**O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Faço** saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância **R\$ 80.877,11 (oitenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos)** na unidade orçamentária Instituto Previdência Municipal de Gov. Jorge Teixeira de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.10 - Instituto Previdência Municipal de Gov. Jorge Teixeira  
09.272.0028.2090 - Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
Ficha: 1130  
Fonte Recurso: 2.500  
**Valor R\$ 40.000,00**

02.10 - Instituto Previdência Municipal de Gov. Jorge Teixeira  
09.272.0028.2090 - Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
Ficha: 1131  
Fonte Recurso: 2.802  
**Valor R\$ 40.877,11**

**Art. 2º**- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º-** Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

**§ 1º** - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**§ 2º** - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais**

| PA        | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|-------|-------------------|
| 0028.2090 | 4.4.90.51           | 2.500 | R\$ 40.000,00     |
| 0028.2090 | 4.4.90.51           | 2.802 | R\$ 40.877,11     |

**Memória de Cálculo de Superávit Financeiro**

| FONTE DE RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024 | RESTOS APAGAR 2024 | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|------------------|---------------------------------|--------------------|----------------------|
| 02.500           | R\$ 17.376,52                   | R\$ 0,00           | R\$ 40.000,00        |
| 02.802           | R\$ 241.384,45                  | R\$0,00            | R\$ 241.384,45       |

fonte: [Relatório recurso de 15/05/2025 \(ID 300488\)](#).

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de maio de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2025 às 11:38, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **301540** e o código verificador **C92B52BA**.

Docto ID: 301540 v1